



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Aviso (extrato) n.º 19760/2022

Sumário: Abertura de procedimento para recrutamento de magistrados judiciais para seleção e designação dos candidatos nacionais a procurador europeu.

Recrutamento de Magistrados Judiciais para seleção e designação dos candidatos nacionais a Procurador Europeu

1 — Nos termos do disposto no artigo 13.º, n.º 1 da Lei n.º 112/2019, de 10 de setembro, compete ao Conselho Superior da Magistratura e ao Conselho Superior do Ministério Público proceder à seleção e indicar ao membro do Governo responsável pela área da justiça três candidatos de cada magistratura a Procurador Europeu.

2 — O Conselho Superior da Magistratura declara aberto o procedimento concursal para seleção e indicação a Sua Excelência a Ministra da Justiça de três candidatos da magistratura judicial a Procurador Europeu, para um mandato que se inicia em julho de 2023.

3 — O Procurador Europeu desempenha funções de harmonia com o Regulamento (UE) 2017/1939 do Conselho de 12 de outubro de 2017.

4 — Constituem critérios de seleção, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 112/2019, de 10 de setembro, para além dos critérios fixados no n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Procuradoria Europeia e dos previstos no Regulamento n.º 31.º (CEE) 11.º (CEE), que fixa o Estatuto dos Funcionários e o Regime aplicável aos outros agentes da Comunidade Económica Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica, os seguintes:

- a) Experiência mínima de 20 anos como magistrado do Ministério Público ou como magistrado judicial;
- b) Experiência prática relevante no sistema jurídico nacional em investigação e em casos de crimes de natureza financeira;
- c) Experiência prática em cooperação judiciária internacional em matéria penal;
- d) Classificação de mérito de “Muito Bom”.

4.1 — Constituem condições preferenciais de seleção as seguintes:

- a) Experiência na investigação de crimes contra os interesses financeiros da União Europeia;
- b) Experiência em investigações de natureza transfronteiriça;
- c) Experiência de gestão e coordenação de equipas;
- d) Excelente conhecimento do quadro institucional e legal da União Europeia;
- e) Aptidão para o trabalho em ambientes multiculturais, incluindo a capacidade de lidar com diferentes sistemas legais;
- f) Excelentes capacidades de comunicação e de relação interpessoal, de negociação e de decisão;
- g) Trabalhos científicos publicados nas áreas da investigação e do processo penal sobre crimes de natureza financeira e de corrupção, cooperação internacional em matéria penal, direito europeu ou outras áreas relacionadas com interesse para o cargo;
- h) Atividade no âmbito do ensino jurídico, no qual se enquadre a docência universitária e outras intervenções, ainda que sem carácter de permanência, mas que possam assumir a natureza de ensino jurídico, como a lecionação no âmbito da formação de profissionais do foro ou nas ações de formação complementar;
- i) Formação contínua relevante como magistrado nas áreas mencionadas nas alíneas b) e c) do número anterior e nas alíneas a) e b) do presente número;
- j) Elevado prestígio profissional e cívico.



5 — Cada candidato deverá apresentar, para além do seu *curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, carta de motivação e trabalhos forenses e científicos, num máximo de dez trabalhos, bem como os documentos curriculares que considere relevantes, designadamente, aqueles que comprovem a formação para a função a que se candidata tendo em consideração os critérios de seleção referidos em 4) e indicar o conhecimento relevante de línguas da União Europeia.

6 — A apreciação das candidaturas e a seleção dos candidatos oriundos da magistratura judicial, conforme os critérios de elegibilidade e seleção, é efetuada pelo júri abaixo indicado o qual procede à prévia elaboração dos parâmetros de avaliação e respetivos critérios de ponderação e a final submeterá a sua proposta de graduação ao Plenário do Conselho Superior da Magistratura para a decisão final.

Júri:

Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro José António de Sousa Lameira.

Chefe do Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e Membros do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro Afonso Henrique Cabral Ferreira;

Juiz Secretária do Conselho Superior da Magistratura, Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias.

Os magistrados judiciais candidatos a Procurador Europeu devem apresentar as candidaturas ao Conselho Superior da Magistratura através de requerimento genérico no IUDEX ou através de correio eletrónico (csm@csm.org.pt), fazendo referência ao procedimento 2022/DSQMJ/1675, com junção de *curriculum vitae* e demais elementos digitalizados devendo ser rececionadas no prazo de dez dias seguidos a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de outubro de 2022. — A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Cristina Dias Chambel Matias*.

315776058